

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 1907/2014 de 13 de Outubro de 2014**

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 16/09/2014, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de outubro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

**Anexo**

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato
440	Novo Rumo Viagens e Turismo Unipessoal Lda	Ilha do Faial	54.968,20	53.477,48	34.760,36	140; 270; 999;
524	Adriano Dutra Simoes, em nome de sociedade a constituir	Ilha do Pico	235.656,44	235.656,44	153.176,69	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
527	Mara Lisa Neves Machado Chaves, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	299.938,42	244.001,48	158.600,96	110; 120; 130; 140; 270; 340;
620	Tiago Oliveira e Carlos Oliveira, em nome de empresa a constituir	Ilha Terceira	292.136,20	292.136,20	175.281,72	110; 120; 130; 140; 340; 999;
624	Francisco Ribeiro Leal Pamplona, em nome de empresa a constituir	Ilha Terceira	284.223,83	284.223,83	175.540,60	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
654	João Amaral, Ana Amaral, Joaquim Amaral e Fátima Amaral, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	299.442,78	294.385,18	176.631,11	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
748	Cátia Barbosa e Marlene Sousa, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	73.563,71	63.781,31	38.268,79	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
<b>Total</b>		7	<b>1.539.929,58</b>	<b>1.467.661,92</b>	<b>912.260,23</b>	

Unid: euros

Lista das verificações pré-contratuais

- 110 a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
- 120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
- 130 c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
- 140 d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
- 270 g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descriptivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
- 340 artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
- 999 (Outras Pré-Contratuais)
- Projeto 440: Cópia do contrato de comodato com as devidas assinaturas; Certidão Permanente atualizada; Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Atividade com implementação das novas CAE's afetas ao projeto; Certificado de PME corrigido, de acordo com os dados apresentados na candidatura, nomeadamente o UTA para 2, o valor do balanço de 134.335,68 euros e volume de negócios de 958.287,12 euros.
- Projeto 524: Cópia do pacto social sendo que o mesmo deverá permitir a realização de prestações suplementares no montante mínimo de 30.348,47 euros; Cópia do contrato de comodato com as assinaturas reconhecidas; Cópia do projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal competente e averbado em nome da sociedade a constituir.
- Projeto 620: Contrato de comodato entre a empresa promotora e os proprietários do imóvel. O Pacto Social da empresa deverá prever a possibilidade de realizar prestações suplementares de capital, no montante mínimo de 71.854,48.
- Projeto 624: Contrato de arrendamento entre a empresa a constituir e o proprietário do espaço. Cópia do contrato de franquia entre a empresa a constituir e a MultiOpticas, com as assinaturas reconhecidas. O Pacto Social da empresa deverá prever a possibilidade de realizar prestações suplementares de capital, pelo menos até ao montante de 40.000
- Projeto 654: Contrato de comodato entre a empresa a constituir e a empresa proprietária do imóvel.
- Projeto 748: Introdução dos CAE 85591, 73110, 82300, 70220, 69200, 73200, 70210, 62020, 74900 e 85593 na declaração de início de atividade e respetivo registo na conservatória.